



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 126/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3509700.406.00024148/2025-87

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS**”, em conformidade com os detalhamentos contidos no Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos informativos, acostados no Processo Administrativo n.º **3509700.406.00024148/2025-87**.

Torna - se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, por meio intermédio do setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ **33.342,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e dois reais)**

CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

Até **11/11/2025 – 07h59**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

11/11/2025 – 08h00

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

Endereço eletrônico para o cadastro das propostas e documentação:

Link: www.licitacaocamposdojordao.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br .

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BRCONECTADO, disponível no endereço eletrônico www.licitacaocamposdojordao.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.3. Será permitido a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA FASE DE LANCES E PROPOSTAS

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.8. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 02 primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência;

3.9. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.12. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.13. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

6.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br;

6.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

6.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor vencedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s):

321	CONTA
12	SECRETARIA DE TURISMO
01	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
33903099	DESPESA CORRENTE
23/695/121/2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Requerimento;

9.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

9.2.3. Cópia reprodutiva da Autorização de Fornecimento;

9.2.4. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site <https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no site oficial desta Prefeitura Municipal, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/agente de contratação ou de sua desconexão.

11.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

11.7. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referencia

Campos do Jordão, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO MACHADO IZAR

SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO & TURISMO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 126/2025

PROCESSO N.º 3509700.406.00024148/2025-87

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS”

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UND	QUANT.
1	<p>CONFECÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1000 UNID - SACOLAS ECOBAG 100% ALGODÃO, PERSONALIZADAS; CONFECCIONADAS EM 100% ALGODÃO RECICLADO (180 G/M²), COM ALÇAS DE 65 CM E ACABAMENTO REFORÇADO, NO FORMATO 38 X 42 CM, ÁREA DE GRAVAÇÃO 27 X 26 CM, PERSONALIZADAS EM SILK SCREEN COLORIDO;- 1000 UNID - CHAVEIROS ABRIDOR EM FORMATO DE CASA, PERSONALIZADOS; CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, COM ARGOLA METÁLICA DE 25 MM E PERSONALIZAÇÃO EM UMA FACE- 500 UNID - CANETAS CORPO DE BAMBU COM DETALHES EM PLÁSTICO, ACOMPANHADAS DE ESTOJO EM PAPEL BAMBU PRINT, MEDINDO 14 X 1 CM E PESANDO 80 G, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA NO CORPO PERSONALIZADAS;- 300 UNID - CANECAS DE CERÂMICA 325/330 ML, PERSONALIZADAS DE 325 ML, COM ALÇA LATERAL E PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA- 300 (TREZENTOS) CADERNOS A5 COM CAPA DURA, PERSONALIZADOS; EMBORRACHADAS, COM PAUTA INTERNA, ELÁSTICO PARA LACRE E MARCADOR DE PÁGINA EM CETIM, MEDINDO 13,1 X 18,1 X 1,2 CM, PESO 194 G, E ÁREA DE GRAVAÇÃO 17,4 X 12,3 CM, COM PERSONALIZAÇÃO NA CAPA- 150 UNID - TAGS IDENTIFICADORAS DE BAGAGEM, CONFECCIONADAS EM BAMBU, COM PARTE FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO, VERSO LISO E FIVELA PLÁSTICA COM DOIS ENCAIXES, MEDINDO 9 X 6 CM, ESPESSURA 0,3 CM, PESO 18 G, E ÁREA DE GRAVAÇÃO 6,5 X 4 CM PERSONALIZADAS;- 250 UNID - ADESIVOS PARA PORTA CARTÃO: PARA CELULAR, EM MATERIAL EMBORRACHADO FLEXÍVEL, AUTOADESIVO, MEDINDO 8,8 X 6 CM, ESPESSURA 0,2 CM, PESO 7 G, E ÁREA DE GRAVAÇÃO 5 X 5 CM, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA. PARA CELULAR.	UNID	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DOS PRAZOS E ENTREGA

1) Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça João de Sá, Av. Emílio Ribas, S/N, Vila Iara, CEP 12460-050.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA N.º **126/2025**
PROCESSO N.º **3509700.406.00024148/2025-87**
MODELO PROPOSTA READEQUADA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **XXXXXXX**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	XXXX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
02	XXX	XX	XXX	XXX
03		

Valor total XX: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Casa de Cultura situada à Rua Brigadeiro Jordão, nº 1236 – Vila Abernéssia, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão

Processo SEI:

1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21*)

A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), na ficha “Sinalização Turística”, destinada à manutenção, modernização e aparelhamento dos bens institucionais e materiais de divulgação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme autorizado no orçamento vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA (*inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

A presente contratação tem como finalidade disponibilizar brindes personalizados, que serão utilizados em eventos, feiras, campanhas e ações institucionais.

Os materiais atenderão a três objetivos principais:

- Reforçar a identidade institucional da cidade em contextos turísticos e promocionais;
- Ampliar a visibilidade da marca Campos do Jordão em públicos estratégicos;
- Fortalecer ações de relacionamento com visitantes, imprensa e parceiros.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

A Prefeitura não dispõe de estrutura própria para produção e personalização desses itens, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (*inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

O objeto da presente contratação é o fornecimento dos seguintes brindes personalizados com a identidade institucional:

- Sacola Ecobag de algodão personalizada;
- Caderno A5 capa dura personalizado;
- Chaveiro abridor de garrafa em formato de casa personalizado;
- Caneta corpo de bambu com detalhes em plástico personalizada;
- Caneca de cerâmica 325/330ml personalizada
- Tag identificador de bagagem personalizado;
- Adesivo porta cartão emborrachado para celular - personalizado

Requisitos mínimos:

- Personalização com a identidade visual oficial;
- Produtos novos, de primeira linha e com boa durabilidade;
- Impressão legível, com cores fiéis ao layout aprovado;
- Embalagem adequada para transporte e armazenamento;
- Entrega integral dos itens no endereço da Secretaria.

Ponto de entrega:

Sede da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão, Praça João de Sá, Av. Emílio Ribas, S/N, Vila Iara, CEP 12460-050.

A empresa contratada deverá fornecer os brindes institucionais descritos no Termo de Referência, novos, devidamente personalizados conforme layout aprovado, em perfeito estado de conservação e uso, embalados de forma adequada que assegure a integridade dos produtos até a entrega.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

Qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar defeito de fabricação ou falhas na personalização deverá ser substituído de imediato pela contratada, sem ônus para a Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos, conferência e aceite pela fiscalização, e apresentação da Nota Fiscal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (*inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21*)

A contratação prevê:

- 1000 (mil) Sacolas Ecobag 100% algodão, personalizadas;
- 1000 (mil) Chaveiros abridor em formato de casa, personalizados;
- 500 (quinhentas) Canetas corpo de bambu com detalhes em plástico, personalizadas;
- 300 (trezentas) Canecas de cerâmica 325/330 ml, personalizadas;
- 300 (trezentos) Cadernos A5 com capa dura, personalizados;
- 150 (cento e cinquenta) Tags identificadoras de bagagem, personalizadas;
- 250 (duzentos e cinquenta) Adesivos para porta cartão emborrachado para celular, personalizados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (*inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021*)

Uma vez que a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão não dispõe em estoque de brindes institucionais personalizados, faz-se necessária a aquisição para garantir o pleno atendimento das demandas da Secretaria em ações de promoção, eventos oficiais, feiras e campanhas de divulgação turística.

O mercado nacional dispõe de ampla oferta de fornecedores de brindes promocionais personalizados. As consultas realizadas indicaram variação competitiva de preços e prazos adequados de entrega, confirmando a viabilidade da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

5.1. Analise de Risco

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	SOLUÇÃO
Atraso na entrega	Média	Médio	Definição de prazos contratuais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Divergência na personalização	Baixa	Médio	Aprovação prévia de layout
Defeitos de fabricação	Baixa	Médio	Garantia e substituição imediata
Danos durante o transporte	Baixa	Médio	Exigir embalagem protetiva.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados é a alternativa mais eficiente para assegurar a qualidade dos materiais, a fidelidade da identidade visual e a regularidade do processo de aquisição.

Experiências anteriores em contratações semelhantes demonstram que a execução por empresas qualificadas reduz falhas de impressão e acabamento, evita divergências na personalização, diminui a necessidade de retrabalho e assegura maior confiabilidade na entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DE VALORES *(inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)*

As estimativas de valores foram baseadas em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, considerando as especificações técnicas exigidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os itens descritos integram um conjunto estratégico de identidade institucional, devendo ser adquiridos de forma unificada para garantir padronização visual e coerência na aplicação da marca.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

A aquisição conjunta possibilita, além da uniformidade estética e comunicacional, a redução de custos decorrente da economia de escala, bem como maior eficiência na gestão logística e no controle de qualidade. O fracionamento poderia acarretar divergências na personalização, aumento de despesas administrativas e comprometimento da consistência das ações de promoção institucional.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS (*inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21*)

A contratação apresenta impactos ambientais mínimos, restritos essencialmente à utilização de insumos na produção e às embalagens para transporte e entrega dos itens. Estão restritos à:

- Embalagens: deverão ser destinadas à coleta seletiva, priorizando o descarte responsável de papelão e plásticos;
- Produtos reutilizáveis: itens como sacolas de algodão, canecas contribuem para a diminuição do uso de descartáveis, alinhando-se às práticas de sustentabilidade;
- Durabilidade dos materiais: a exigência de brindes de qualidade e longa vida útil reduz a necessidade de reposição frequente e, consequentemente, a geração de resíduos.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (*inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21*)

A contratação é viável e necessária, considerando a natureza técnica dos produtos, a exigência de qualidade mínima, a ausência de estoque municipal e os benefícios diretos para a modernização e o fortalecimento da Secretaria de Turismo.

O presente Estudo Técnico Preliminar embasa a elaboração do Termo de Referência e fundamenta o processo de contratação.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Termo de Referência com memorial descritivo, obrigações e critérios de aceitação;
- Orçamentos de empresas especializadas;

Fábio Machado Izar
**Secretário de Desenvolvimento Econômico
& Turismo**



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Memorial Descritivo

1.1 Serviços a Executar

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de brindes institucionais personalizados destinados a ações de divulgação, promoção e relacionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão, conforme especificações abaixo:

- Sacola Ecobag 100% Algodão personalizada;
- Chaveiro abridor de garrafa formato casa personalizado;
- Caneta corpo de bambu com detalhes em plástico personalizada;
- Caneca cerâmica 325/330 ml personalizada;
- Caderno A5 de capa dura personalizado;
- Tag identificador de bagagem personalizada;
- Adesivo porta-cartão para celular personalizado;

Todos os itens deverão conter a personalização aprovada previamente pela Secretaria, com aplicação da identidade visual oficial.

1.2 Locais de Execução

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Campos do Jordão, situada na Praça João de Sá, Av. Emílio Ribas, S/N, Vila Iara, CEP 12460-050.

1.3 Profissionais e Equipamentos

A contratada deverá dispor de equipe qualificada e estrutura adequada para a produção e personalização dos itens, garantindo a qualidade dos materiais e a correta aplicação da identidade visual.



**GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO**

Deverão ser fornecidos pela contratada:

- Todos os insumos, matérias-primas e equipamentos necessários à confecção e personalização dos brindes;
- Layouts digitais (arte-final) para aprovação prévia da contratante;
- Embalagens apropriadas que assegurem a integridade dos produtos durante transporte e entrega;
- Logística de entrega dos materiais no endereço indicado, dentro do prazo contratual.

2. Obrigações da Contratada

Deverão ser fornecidos pela contratada:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, dimensões e quantidades aprovadas;
- Garantir a qualidade dos materiais e da impressão personalizada;
- Submeter à aprovação da contratante o layout digital antes da produção;
- Realizar a entrega integral dos itens no prazo estabelecido;
- Substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos ou divergirem do layout aprovado.

3. Obrigações da Contratante

- Fornecer à contratada os arquivos da logomarca e identidade visual em formato adequado;
- Aprovar previamente os layouts digitais apresentados;
- Fiscalizar a entrega e conferir a conformidade dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

4. Critérios de Aceitação

- Produtos entregues dentro das especificações dimensionais e de personalização;